

**Campanha de esclarecimento cívico no âmbito da eleição do Presidente da
República 2026**

Concurso Público n.º 06/2025/CP/CC

Concurso de Conceção Simplificado

[Processo BS.TRABESP/2025/34]

ANEXO IV AOS TERMOS DE REFERÊNCIA

TABELA DE FATORES E SUBFATORES

Fatores e subfatores de ordenação dos trabalhos de conceção	Ponderação
A - Adequação do conceito criativo ao propósito da campanha	35 %
A.1 Originalidade da linha gráfica, do conceito proposto e ideias-força da campanha, dos argumentos dos meios propostos	8,75 %
A.2 Qualidade e estética da linha gráfica proposta	8,75 %
A.3 Adequação da imagem gráfica / criação sonora às mensagens	8,75 %
A.4 Capacidade de despertar a atenção	8,75 %
B – Adequação dos meios e recursos aos objetivos da campanha	25 %
B. 1 Esclarecimento dos eleitores acerca do significado da eleição, das questões relativas ao local de voto e ao modo de votação	10 %
B. 2 Adequação dos diversos meios propostos aos distintos públicos-alvo	10%
B. 3 Adequação da mensagem/conteúdos à legislação em vigor	5%

C – Planeamento/calendarização da campanha	25 %
Adequação do plano de inserções ao calendário eleitoral e às mensagens da campanha, bem como aos diversos públicos-alvo, para cada meio proposto	25 %
D – Preço global dos serviços descritos no artigo 2.º do Anexo II (caderno de encargos)	15 %
Unidade de medida: euro Os pontos a atribuir pelo presente fator de avaliação são determinados: - Proposta de valor igual ou inferior a metade do preço base terá a pontuação de 100; - Proposta de valor superior a metade do preço base é pontuada através da seguinte fórmula: $PoP = \left(\frac{PrB - PrP}{PrB * 0.5} \right) \times 100$ Em que: PoP = Pontos da proposta PrB = preço base (€ 70.000,00) PrP = preço da proposta (corresponde ao preço global, em euros, proposto pelo concorrente pela aquisição dos serviços descritos na cláusula 2.ª do Anexo II aos Termos de Referência – Caderno de Encargos)	